

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

(Anexo I)

Sumário

1.	IDENTIFICAÇÃO	3
2.	JUSTIFICATIVA	4
3.	ESTRUTURA PROGRAMÁTICA	7
3.1.	OBJETIVO GERAL	7
3.2.	COMPOSIÇÃO LÓGICA DE OBJETIVOS ESPECÍFICOS, RESULTADOS E ATIVIDADES.	7
3.3.	AÇÕES PREVISTAS	13
3.4.	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	16
4.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	18
5.	ORÇAMENTO	18
5.1.	TABELA DE REMUNERAÇÃO (PESSOA FÍSICA)	19
5.2.	EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA)	19
5.3.	PREVISÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	19
5.4.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	20
6.	GOVERNANÇA E GERENCIAMENTO DO PCT	21
7.	IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	23
7.1.	EXECUÇÃO E GESTÃO DO PROJETO	24
7.2.	RISCOS E MECANISMOS DE ENFRENTAMENTO	25
7.3.	MATRIZ LÓGICA DE AVALIAÇÃO	27
7.4.	PRESTAÇÃO DE CONTAS	28
7.5.	REVISÕES OU ALTERAÇÕES DO PROJETO	28
7.6.	BASE LEGAL	28
8.	CONCLUSÃO	29



1. IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO:

Implantação do Cais das Artes – Espírito Santo

AGÊNCIA INTERNACIONAL DE COOPERAÇÃO

Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI

LINHA DE COOPERAÇÃO DA AGÊNCIA INTERNACIONAL:

Área de Cooperação Científica: Cultura

Eixo Programático 1: Diversidade Cultural

Linha de Cooperação 1: Patrimônio Cultural

Eixo Programático 2: Cultura e Desenvolvimento

Linha de Cooperação 2: Gestão Cultural e Políticas Culturais

Linha de Cooperação 3: Cultura e Economia

DURAÇÃO

18 (dezoito) meses

CUSTO ESTIMADO

R\$ 2.640.845,22 (dois milhões seiscentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) (ref. 1.º e 2.º ciclos).

FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Tesouro do Estado do Espírito Santo

RESUMO

Este projeto tem por objetivo a cooperação entre as partes visando o desenvolvimento de proposta conceitual e plano de implantação de equipamento cultural – Cais das Artes – no Espírito Santo/ES.



2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT tem diante de si o desafio imediato de estabelecer o plano estratégico de gestão e implantação do Cais das Artes, o maior empreendimento cultural já realizado pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

Localizado em Vitória, capital capixaba, o Cais é um complexo integrado por três espaços: Museu, Teatro e Praça. Com uma vista privilegiada para a baía da cidade, o conjunto arquitetônico foi projetado pelo premiado arquiteto Paulo Mendes da Rocha, ocupando uma área total de 30.000 m².

A implementação do Cais das Artes tem como objetivo não só fornecer um espaço para apresentações teatrais e exposições artísticas, mas também promover a cultura capixaba nos planos nacional e internacional, criando ainda um polo de atração turística para a região. Além de ampliar a oferta cultural e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, a abertura e funcionamento do Cais das Artes dinamizará a economia local, impulsionando a geração de emprego e renda em vários segmentos.

A Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), organismo internacional de caráter intergovernamental para a cooperação entre países ibero-americanos, em seu Estatuto, artigo 2º, define como fim geral a promoção e cooperação com os Estados Membros nas atividades orientadas à elevação dos níveis educativos, científicos, tecnológicos e culturais. Também possui como uma de suas finalidades específicas promover o intercâmbio educacional, científico, tecnológico e cultural e divulgar em todos os países ibero-americanos as experiências e resultados alcançados em cada um deles.

A fim de balizar as ações da OEI, foi aprovada a Carta Cultural Ibero-americana durante a XVI Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo Montevideu, no Uruguai entre 4 e 5 de novembro de 2006, cuja mensagem universal é favorecer a cooperação e utilização da cultura como um instrumento, cada vez mais poderoso, de dignificação dos cidadãos e de diálogo entre os povos. Já o Programa-Orçamento da OEI para o biênio 2025/2026, documento apresenta as principais linhas de ação e a projeção de recursos do organismo, destaca, dentre outras ações previstas, o “fortalecimento da gestão cultural iberoamericana”, a fim de promover a implementação de modelos inovadores na administração de espaços culturais na Ibero-América, fortalecendo e apoiando estratégias destinadas a garantir a sustentabilidade das infraestruturas culturais e das iniciativas de políticas culturais.



É nesse contexto que a OEI e o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da sua Secretaria de Cultura, propõem o presente acordo de cooperação técnica visando ao desenvolvimento de um plano estratégico para a efetiva implementação e futura gestão dos equipamentos culturais que integram o Cais das Artes.

Esse plano é constituído por um conjunto de estudos especializados e de ações coordenadas e interdependentes, obedecendo ao propósito de ativar e explorar ao máximo todas as potencialidades do equipamento cultural, baseando-se em experiências bem-sucedidas de instituições culturais similares no Brasil e no mundo.

O projeto de cooperação técnica internacional entre a OEI e a SECULT também acaba por fortalecer os laços culturais entre os países ibero-americanos, promovendo a integração regional e enriquecendo o cenário artístico e cultural capixaba e brasileiro.

Assim, a justificativa para esse acordo também se fundamenta nos seguintes pontos chave:

1. A promoção da Cultura Capixaba e da Arte Ibero-americana - a OEI tem como um de seus principais objetivos promover a troca cultural entre os países membros, a valorização da diversidade cultural e a preservação do patrimônio histórico e artístico. A criação de um museu e um teatro com a magnitude do conjunto arquitetônico do Cais das Artes contribuirá significativamente para a visibilidade e o fortalecimento das manifestações culturais da região, oferecendo ao público uma plataforma para a fruição de expressões artísticas diversificadas, que refletem a riqueza cultural local, nacional e dos demais países ibero-americanos.
2. Fortalecimento da Cooperação Regional - a cooperação entre a OEI e SECULT proporcionará um ambiente facilitador para o intercâmbio cultural e também “gerencial” entre SECULT, OEI e instituições culturais dos países da Ibero-América. O projeto abre espaço não só a implantação do Cais das Artes, mas também para a criação de uma rede de colaboração artística, com a realização de eventos, exposições e apresentações que poderão ser realizadas no equipamento cultural, promovendo um estreitamento das relações entre gestores de cultura, favorecendo o aprendizado e a absorção de boas práticas administrativas, capazes de garantir a sustentabilidade e o êxito do empreendimento.
3. Desenvolvimento do Turismo Cultural - a instalação de um museu e de um teatro de grande porte poderá atuar como um vetor importante para o desenvolvimento do turismo cultural na região, atraindo visitantes nacionais internacionais e estimulando o fluxo turístico. Os espaços culturais que integram o Cais representarão um ponto de atração para turistas interessados nas artes e na cultura, contribuindo para a economia local e ampliando a oferta de atividades culturais e turísticas no Espírito Santo.



4. Fomento à Educação e Capacitação Cultural - o projeto também se alinhará aos objetivos educacionais da OEI, ao promover a criação de programas de capacitação para artistas, gestores culturais e educadores. A implantação do museu e do teatro abrirá oportunidades de desenvolvimento profissional nas áreas de curadoria, gestão cultural, produção artística e técnicas teatrais, promovendo a formação de novos talentos e contribuindo para o desenvolvimento do setor cultural capixaba.

5. Valorização do Patrimônio e Inovação Cultural - a construção e a operação desses espaços não apenas vão preservar e difundir o patrimônio cultural e artístico, mas também estimular a inovação na criação artística. O teatro será um palco para novas produções e experimentações, enquanto o museu oferecerá uma curadoria dinâmica que integrará novas tecnologias, além de exposições interativas e educativas.

6. Transferência de tecnologia, experiência e conhecimentos em bases não comerciais e treinamento e capacitação da equipe da SECULT - Particularmente no caso da cultura, a atuação da OEI tem sido crescente, cada vez mais diversificada e especializada, englobando, inclusive, a gestão de equipamentos culturais brasileiros, como atestam as experiências acumuladas no Museu de Arte do Rio de Janeiro (MAR) e na Casa das Histórias de Salvador (CHS). O projeto de cooperação técnica, assim, permite que a experiência gerencial do organismo possa ser utilizada para treinar e capacitar servidores estaduais em temas específicos relacionados à execução do projeto, possibilitando a apropriação de conhecimentos indispensáveis às operações do complexo.

Por meio deste acordo de cooperação técnica internacional, a OEI e o SECULT demonstram, por fim, o compromisso mútuo em promover através do Cais das Artes uma cultura inclusiva, acessível e transformadora, capaz de conferir ao Estado do Espírito Santo maior destaque no cenário cultural nacional e internacional. A parceria será, assim, um marco para a realização de um legado cultural que contribuirá significativamente para o enriquecimento da identidade cultural e artística capixaba no Brasil e na Ibero-América

Estruturalmente, o projeto compreende duas etapas que fazem parte do escopo da presente cooperação técnica: (i) consolidação do planejamento estratégico de gestão e implantação do Cais das Artes, nos termos dos estudos e ações previstos nestes PCT; e (ii) ativação do museu em regime de *soft opening* (abertura controlada).

Essas etapas são fundamentais para o planejamento da futura gestão do complexo cultural (especialmente do ponto de vista orçamentário), garantindo, ainda, a realização de possíveis ajustes necessários antes da abertura completa. Durante esse período, será possível testar diferentes ações, identificar parcerias e promover eventos



culturais atrativos para fortalecer a imagem dos equipamentos e atrair públicos para o Complexo do Cais das Artes. O projeto piloto de ativação do museu seguindo a estratégia “soft opening” permitirá estabelecer dinâmicas operacionais, realizar estudos orçamentários, testar a receptividade do público e estabelecer parcerias estratégicas.

3. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

3.1 Objetivo Geral

Implantação dos equipamentos culturais que integram o Complexo do Cais das Artes - ES (museu, teatro e praça), mediante a elaboração de plano estratégico, assessoramento e gestão das operações iniciais do museu em regime especial de abertura (“soft opening”).

3.2 Composição Lógica de Objetivos Específicos, Resultados e Atividades

Objetivo Específico 1: Gerar conhecimento e debates sobre o Cais das Artes, desenvolvendo as bases técnicas e metodológicas para a implantação do equipamento.

Resultado 1.1. Marco conceitual do Cais das Artes definido: caracterização, planejamento conceitual, diagnóstico e objetivos estratégicos

Atividades:

- 1.1.1 Levantamento de instituições e especialistas para gerar conhecimento e debate, identificação e mapeamento de tendências, definição de linha conceitual e eixos temáticos a serem desenvolvidos na concepção de proposta do equipamento, em conjunto com a Secult.
- 1.1.2 Análise e avaliação dos projetos arquitetônicos originais, podendo indicar alterações técnicas e de mobiliário para atender as finalidades do Cais das Artes.
- 1.1.3 Análise, avaliação e atualização dos estudos já realizados para a Secult pela Fundação Getúlio Vargas - FGV para construção do plano estratégico de gestão e implantação do Cais das Artes.
- 1.1.4 Acompanhamento, pelas equipes da OEI e da Secult, das atualizações e redefinições do projeto arquitetônico realizadas pelas consultorias



- contratadas pelo DER e/ou consórcio encarregado da execução das obras;
- 1.1.5 Produção e avaliação de encontros com personalidades de referência de atuação na área cultural, visando promover e envolver a participação social na construção e concepção do plano estratégico para o Cais das Artes, especialmente mediante realização de um seminário e *workshops*, envolvendo gestores de outros espaços culturais do Brasil e do mundo, pesquisadores, acadêmicos, filantropos, investidores sociais, *stakeholders* e artistas.
 - 1.1.6 Composição de um comitê curatorial para o direcionamento das atividades previstas no PCT sob o aspecto artístico-cultural.
 - 1.1.7 Realização de processo de escuta com os atores locais e a comunidade do entorno.
 - 1.1.8 Estabelecimento de diálogos e parcerias interinstitucionais com outros museus regionais, nacionais e/ou internacionais visando a obter sugestões e oportunidades de aquisição ou empréstimo de acervos para o futuro Museu do Cais;
 - 1.1.9 Elaboração de propostas iniciais de governança do Complexo que envolvam a participação da Secult e da sociedade civil.
 - 1.1.10 Elaboração de relatório contendo as diretrizes do plano museológico, com propostas de conteúdo para os projetos e programas que o integram, voltados às Artes Visuais, considerando o caráter discursivo do papel do Museu do Cais no cenário da arte contemporânea nacional e internacional, com definição da missão, da visão e dos valores do equipamento, levando em conta o ambiente em que está inserido e os subsídios gerados pelo diagnóstico de seus recursos e de seus públicos potenciais.
 - 1.1.11 Elaboração de relatório/estudo/proposta contendo as diretrizes para o plano de negócios, bem como para a ocupação e ativação do Teatro do Cais, destinando-o às Artes Cênicas e à Música, em suas experiências contemporâneas, levando em conta que o empreendimento servirá de residência artística para a Orquestra Sinfônica do Espírito Santo - OSES.
 - 1.1.12 Elaboração de relatório/estudo/proposta de novas atividades capazes de assegurar a sustentabilidade financeira do empreendimento, priorizando a vocação cultural e turística do Complexo.
 - 1.1.13 Elaboração de proposta de orçamento detalhado para contratação de consultores e profissionais especializados, fundamentado em quantitativos de serviços e produtos adequadamente avaliados.
 - 1.1.14 Contratação dos profissionais especializados necessários ao desenvolvimento das atividades subsequentes.

Resultado 1.2. Projetos e estudos técnicos especializados para viabilizar a operação inicial dos equipamentos (teatro, museu e praça).

Atividades:

- 1.2.1 Promover estudos técnicos para as adequações tecnológicas, espaciais e de uso, asseguradas a vocação cultural e turística do equipamento e a integridade do projeto arquitetônico, compreendendo o planejamento necessário para a estruturação e uso das instalações do Complexo conforme seu programa de necessidades (recepção, bilheteria, foyer, palco, piso de palco, coxias, camarins, proscênio, fosso de orquestra, varandas de manobra para carga, varas de cenário e luz, administração, salas de exposição de longa duração e/ou curta duração, reserva técnica, auditório do museu, laboratórios, sanitários, cozinha, copa, almoxarifado, biblioteca, arquivo e lojas).
- 1.2.2 Desenvolvimento do conceito expográfico, visual, dos recursos tecnológicos e digitais a serem implementados.
- 1.2.3 Anteprojeto do Plano Museológico;
- 1.2.4 Elaboração do Anteprojeto Expográfico.
- 1.2.5 Desenvolvimento da proposta curatorial, aprofundamento do conceito, eixos temáticos e propostas de atuação;
- 1.2.6 Definição de diretrizes para o programa educativo-cultural e de pesquisa, abrangendo: (i) os projetos e as atividades educativo culturais a serem desenvolvidos pelo museu nos seus primeiros meses de funcionamento, destinados a diferentes públicos e articulados com diferentes instituições; (ii) processamento e a disseminação de informações e a concepção da linhas de pesquisa institucionais, bem como projetos voltados para estudos de público, patrimônio cultural, museologia, história, dentre outros.
- 1.2.7 Projetar programa de informações e ações conscientizadoras sobre desenvolvimento sustentável e sua relação/integração com o meio ambiente, considerando a paisagem em que o bem cultural está inserido na baía de Vitória, voltado para o grande público;
- 1.2.8 Elaboração do programa inicial do museu, contemplando os projetos das exposições inaugurais, das residências artísticas e o projeto educativo, associados a um conjunto de eventos e atividades diversas capazes de dinamizar as primeiras operações do Complexo do Cais. Os projetos, especialmente os expositivos, devem ser concebidos de modo a possibilitar a captação de recursos da Lei Rouanet e/ou de outros mecanismos de fomento à cultura, bem como a captação de recursos privados diretos (doação, patrocínio, etc.)
- 1.2.9 Elaboração do plano de formação/aquisição de acervos, com diretrizes para a política de aquisição permanente e temporária (coleta, doação, legado, empréstimo, compra, permuta, depósito e transferência) de



novos bens e/ou coleções, levantamento de informações sobre as formas de aquisição (prospecção/identificação de doadores, trabalhos de campo, leilões, ofertas específicas de outras instituições etc.)

- 1.2.10 Elaboração dos projetos e termos de referência visando à aquisição de mobiliário expositivo, cenográfico, educativo e técnico-administrativo das áreas restritas e de acesso ao público, com detalhamento das características dos equipamentos, dispositivos e mobiliários padronizados para atender às necessidades do Complexo: exposição (2.385m²), biblioteca (487m²), auditorio (363m² - 174 lugares), plateia do teatro (1.384 lugares), administração do museu (690,89m²), administração do teatro (397,68m²).
- 1.2.11 Elaboração de projetos técnicos para garantia das operações e das condições de trabalho das equipes terceirizadas: vigilância, segurança, limpeza, copeiragem, entre outros, a exemplo das áreas de banheiro de serviços, vestiário, cozinha, CFTV, sala de brigada, sala da equipe de operações, sala de equipamentos de TI, refeitório, sala de acomodação da equipe de receptivo.
- 1.2.12 Elaboração de plano de gerenciamento de riscos (automação, incêndio, segurança e treinamento de pessoal). O plano de segurança deve abranger os aspectos relacionados à segurança do museu, da edificação, do acervo e dos públicos interno e externo, incluindo sistemas, equipamentos e instalações, assim como a definição de rotinas de segurança e estratégias de emergência.
- 1.2.13 Elaboração do *Facility Report* para o Teatro e o Museu após a conclusão das obras e instalação de todos os equipamentos voltados à segurança, acessibilidade, climatização e armazenamento de obras de arte e materiais artísticos.
- 1.2.14 Elaboração de um programa de Tecnologia da Informação para o Complexo, abrangendo infraestrutura, suporte, segurança da informação e desenvolvimento, com definição de todos os sistemas informatizados e/ou automatizados para a adequada operacionalidade do Complexo, telecomunicações, equipamentos eletrônicos para as áreas expositivas (aparelhos reprodutores vídeo, televisores, computadores etc) e outros dispositivos/equipamentos essenciais para o funcionamento do Cais, como os computadores que controlam o acesso do público e os utilizados administrativamente pelos colaboradores para a gestão da instituição.
- 1.2.15 Elaboração de um programa de gestão de pessoas específico para a fase de abertura do museu no modelo “soft opening”, com definições sobre a estrutura funcional, organograma e fluxograma com as funções de cada setor ou departamento, bem como sobre a quantidade necessária de profissionais, por especialidade, considerando o grau de complexidade, a dimensão das atividades e a jornada de trabalho adequada.



- 1.2.16 Elaboração de programa de acessibilidade universal, em conformidade com a Lei n.º 13.146/2015, englobando projetos e ações relativas à acessibilidade a todas as pessoas no Complexo do Cais das Artes.
- 1.2.17 Elaboração de pesquisas e análises para verificar a capacidade máxima de atendimento do Complexo e desenvolver estratégias para viabilizar a formação, diversificação, fidelização e ampliação do público da instituição.
- 1.2.18 Elaboração de estudo visando à atração de capital privado para exploração econômica das áreas de convivência destinadas no projeto arquitetônico ao funcionamento de lojas e comedorias (restaurante, bomboniere e café), especialmente o restaurante sob o teatro, com estimativas acerca dos investimentos para implantação da infraestrutura, da rentabilidade e dos valores praticados no mercado imobiliário local para fins de planejamento da concessão remunerada dos espaços a particulares, contribuindo para a sustentabilidade financeira do Complexo. As comedorias devem ser capazes de atender de forma ampla e irrestrita ao público, levando em conta a diversidade quanto ao poder aquisitivo e às preferências de consumo.
- 1.2.19 Concepção e elaboração de projeto de um espaço multiuso, moderno e acolhedor, voltado conceitualmente à defesa e à promoção dos direitos e à cultura, no qual possam ser realizados encontros, oficinas, pequenas recepções oficiais, visitas de altas autoridades, solenidades públicas e outras vivências relacionadas à cidadania cultural. O espaço deverá ser situado preferencialmente na área reservada à biblioteca do museu e respeitar a integridade do projeto arquitetônico original. Os recursos necessários à execução desta ação, assim como aqueles destinados à futura manutenção desse espaço, não integrarão o orçamento do projeto de cooperação técnica. A execução poderá ser custeada pela Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo, com recursos oriundos de fundo próprio administrado por este órgão.
- 1.2.20 Elaboração das estimativas de investimento e custeio da operação inicial do museu em regime de abertura controlada (*soft opening*).
- 1.2.21 Elaboração de proposta de orçamento detalhado do custo estimado de aquisição dos bens previstos nos itens anteriores, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Resultado 1.3. Implantação do museu realizada.

Atividades:

- 
- 1.3.1 Elaborar o plano operacional de funcionamento em formato *soft open*, com quantidade de público limitada e agendamento prévio, pelo período de 6 (seis) meses.
 - 1.3.2 Consolidação dos projetos das exposições inaugurais
 - 1.3.3 Elaboração do planejamento de contratação dos bens e serviços para a realização das primeiras exposições.
 - 1.3.4 Realizar as contratações de bens, serviços e de pessoal necessários ao funcionamento do Equipamento.
 - 1.3.5 Realizar ações de comunicação e de relações institucionais para divulgação da programação do equipamento cultural.

Objetivo Específico 2: *Gestão em formato “soft opening” (abertura controlada) do Museu do Cais das Artes com objetivo de consolidação/aprimoramento do plano de gestão e do planejamento orçamentário das operações integrais do equipamento.*

Resultado 2.1. Equipamento Cais das Artes em funcionamento.

Atividades:

- 2.1.1 Administrar, supervisionar e gerenciar o museu com qualidade, eficiência, eficácia, transparência e economicidade na fase de abertura controlada.
- 2.1.2 Implementar um programa de avaliação da gestão para monitorar os resultados das ações de gestão no equipamento cultural ao final do período.

Resultado 2.2. Apropriação de conhecimentos e informações para consolidação/aprimoramento do plano de gestão e do planejamento orçamentário das operações integrais do Cais das Artes.

Atividades:

- 2.2.1 Realizar a contratação de pessoas físicas e jurídicas para elaboração de estudos técnico-orçamentários.
- 2.2.2 Realizar reuniões periódicas entre OEI e Secult para alinhamento estratégico e acompanhamento de ações.
- 2.2.3 Planejar e organizar viagens técnicas para as equipes responsáveis da OEI.
- 2.2.4 Elaboração e desenvolvimento de estratégias para ampliação e diversificação das fontes de recursos financeiros para as atividades do Complexo do Cais das Artes, incluindo elaboração e gestão de projetos de captação de recursos incentivados e não incentivados, junto a pessoas físicas e jurídicas. Esta ação deve estar atrelada a um programa de comunicação e desenvolvimento institucional para potencializar as



entradas de recursos oriundas das receitas previstas no PCT (tais como cessão onerosa de espaço, bilheteria, cafés, lojas e afins, “comitê de patronos e/ou mantenedores”, “patrocinadores máster”, clube de assinantes etc.) e outras receitas de captação, sempre visando ao menor custo para o usuário final (público do museu e do teatro) e à redução dos recursos para custeio repassados diretamente pelo Tesouro, de modo a viabilizar mais e melhores serviços culturais para a população com receitas geradas pelo próprio Complexo. Neste eixo, é importante ressaltar o papel da *expertise* da OEI na formação e manutenção de uma rede ativa de relacionamentos corporativos, visando aos bons resultados de diversificação de fontes de recursos, formação de parcerias (nacionais e internacionais) e captação de patrocínios.

2.2.4.1 Elaboração de estudo técnico específico sobre a constituição de um fundo patrimonial (*endowment*), consistente num conjunto de ativos, financeiros ou não, constituído e administrado com a finalidade de gerar rendimentos que serão destinados, a longo prazo, ao financiamento do Complexo Cultural Cais das Artes, nos moldes da Lei n.º 13.800/2019.

2.2.4.2 O estudo deverá seguir as seguintes diretrizes: ser realizado por consultores com reconhecimento técnico e experiência em fundos patrimoniais; assegurar que o fundo seja estruturado por meio de modelo de gestão transparente de investimentos de longo prazo e com governança apropriada, baseada nas melhores práticas, capaz de inspirar segurança, atrair parceiros/investidores e potencializar a captação de recursos; deverá conter os instrumentos jurídicos, formas de operacionalização, estratégias de utilização e de captação de recursos, inclusive via engajamento e ampla participação da sociedade civil.

2.2.5 Elaboração de minutas dos instrumentos jurídicos necessários à gestão integral do equipamento, pela própria OEI ou por outra entidade, nos termos admitidos pela legislação, por prazo não inferior a 02 (dois) anos, nos termos das conclusões alcançadas nos estudos sobre o modelo de gestão dos equipamentos culturais integrantes do empreendimento.

3.3 Plano de Ações

1. Planejamento inicial, definição das linhas conceituais, revisão/atualização dos estudos da FGV e acompanhamento da atualização dos projetos arquitetônicos:

- Definição da equipe: Indicação do Secretário de Estado da Cultura para composição do comitê de curadores e da equipe de servidores vinculada ao PCT

- 
- Diagnóstico e levantamento de necessidades: reuniões entre curadores e equipes (OEI e SECULT), organização e realização do seminário e *workshops* (sobre temas específicos) para recolher insumos para revisão do projeto original.
 - Atualização dos projetos e dos estudos da FGV: desenvolvimento da revisão do de relatórios e estudos, incorporando as mudanças sugeridas
 - Prospecção de parcerias com instituições públicas e privadas (especialmente museus brasileiros e do exterior e patrocinadores culturais)
 - Propostas preliminares: constituição do acervo do museu e projetos conceituais de curadoria, museologia, arte educação, biblioteca e área técnica de apoio
 - Aprovação das propostas e ajustes finais: apresentação dos estudos/projetos atualizados para aprovação final.
 - Elaboração e discussão das propostas orçamentárias para contratação de bens e serviços no âmbito do PCT
 - Elaboração da programação inicial do museu
 - Implementação: Início da execução das revisões aprovadas/aprovação dos orçamentos. Prazo: maio a agosto de 2025.

2. Programação inaugural do museu: viabilização.

- Planejamento da aquisição de mobiliário técnico-expositivo e equipamentos (para o museu e espaços ao ar livre): especificações e contratação.
- Planejamento de aquisição de mobiliário e equipamentos para o teatro.
- Consolidação dos projetos das exposições inaugurais do museu e captação de recursos incentivados e não incentivados para executá-los: definição do investimento inicial e estrutura de ocupação. Aprovação e inscrição do projeto no Ministério da Cultura - MINC
- Realização das contratações de bens, serviços e pessoal necessários à viabilização da programação inicial do museu (seleção de curadores, consultores artísticos e equipe técnica especializada por chamada pública ou contratação direta)

- 
- Deflagração dos processos visando ao atendimento das exigências para empréstimo estabelecidas por instituições parceiras (apresentar ao parceiro o *facility report*, o nome da exposição, enquadramento curatorial e conceito da mostra; providenciar transporte, seguro, registro fotográfico e preparação das obras, etc)
 - Levantamento das necessidades: mapeamento dos equipamentos e mobiliários necessários para cada setor (administração, TI, operação técnica).
 - Contratação de fornecedores de bens: Formação da equipe interna responsável por coordenar o processo e abertura de processo de aquisição para mobiliário e equipamentos administrativos e técnicos.
 - Cotação e análise de propostas: recebimento e avaliação das propostas de fornecedores.
 - Aquisição: finalização do processo de compra de itens adquiridos. Prazo: outubro de 2025.
 - Levantamento das necessidades tecnológicas: identificação dos sistemas necessários para automação, segurança, climatização, iluminação e conectividade (rede, internet).
 - Desenvolvimento de especificações técnicas: Criação de um plano técnico detalhado para implementação dos sistemas
 - Cotação e aquisição dos sistemas: Processo de cotação, análise e aquisição dos equipamentos e softwares necessários.
 - Diagnóstico financeiro: levantamento detalhado de todos os custos de operação, manutenção e investimentos para a gestão do Cais das Artes para o *soft opening*.
 - Contratação de serviços terceirizados (conservação e limpeza, vigilância, etc) necessários às atividades preparatórias
 - Elaboração dos modelos dos editais dos espaços a serem terceirizados do museu. Prazo: agosto/novembro 2025

3. Montagem e preparação do Museu para abertura:



- Produção das exposições: produção e montagem das exposições e preparação das atividades artístico-culturais para abertura.
- Recebimento e montagem de mobiliário técnico-expositivo e administrativo
- Instalação e testes dos sistemas informatizados: implementação dos sistemas de tecnologia e inovação, com testes para garantir pleno funcionamento.
- Treinamento da equipe e manutenção: capacitação da equipe para operar os sistemas instalados e contratação de serviços de manutenção contínua.
- Contratação e treinamento do remanescente de pessoal necessário à inauguração do museu, espaços ao ar livre e área comum (museólogos, conservadores/restauradores, arte-educadores, monitores etc)
- Contratação de serviços terceirizados remanescentes necessários às operações iniciais do museu e abertura das áreas ao ar livre.
- Implementação das estratégias de comunicação do Cais para a abertura.
- Celebração do contrato de concessão remunerada da lanchonete sob o museu a particulares. Prazo: Novembro -25/ Fevereiro -26.

4. Inauguração e início das operações do Museu em formato *soft opening*:

- Administrar, supervisionar e gerenciar o museu com qualidade, eficiência, eficácia, transparência e economicidade na fase de abertura gradual e controlada, seguindo um método de experimentação/aprendizado/aprimoramento sob diversos aspectos (receptividade do público, teste das operações, ajustes de estratégia, alocação eficiente de recursos etc) Prazo: Março - 26 (inauguração) - agosto -26.

5. Estratégia de gestão futura do Complexo Cais das Artes / Implantação do Teatro:

- Consolidação do plano estratégico do funcionamento integral do Cais das Artes posteriormente à fase de *soft opening*.
- Proposta de estrutura organizacional
- Consolidação do plano de negócios para o teatro
- Elaboração da proposta de programação inicial do teatro (música, ópera, dança e teatro)



- Formatação dos projetos para captação de recursos para a programação do teatro
- Elaboração dos modelos dos editais dos espaços a serem terceirizados do teatro
- Definição da equipe de planejamento financeiro: Contratação de uma consultoria financeira ou equipe interna para coordenação.
- Elaboração do plano de sustentabilidade financeira do Complexo Cais das Artes e do planejamento orçamentário: definição do orçamento de gestão para os primeiros anos de operação, considerando a sustentabilidade financeira e programas de captação.
- Aprovação e ajustes finais: apresentação do plano estratégico de gestão do Cais para aprovação pelos gestores. Prazo: Novembro/25 - agosto -26.

Esses prazos foram pensados para garantir a execução dentro do cronograma de obras e permitir a inauguração parcial do Cais das Artes (museu) em março de 2026. O acompanhamento constante de cada etapa será fundamental para o sucesso do projeto.

3.4 Cronograma de Execução

Ciclos	Resultados	2025								2026							
		Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag
1.º CICLO	Marco conceitual do Cais das Artes definido: caracterização, planejamento conceitual, diagnóstico e objetivos estratégicos			x	x	x	x										



2.º CICLO	Projetos e estudos técnicos especializados consolidados para viabilizar a operação inicial dos equipamentos (teatro, museu e praça).					x	x	x	x								
3.º CICLO	Contratação de bens, serviços e pessoal necessários às operações iniciais do museu, bem como execução das ações necessárias à garantia da funcionalidade e operacionalidade do museu, após a conclusão da obra civil					x	x	x	x	x	x						
4.º CICLO	Início das operações do museu no formato <i>soft opening</i> pelo período de 6 (seis) meses											x	x	x	x	x	x



5.º CICLO	Conclusão do plano para ampliação e diversificação das fontes de recursos para as atividades do Complexo do Cais																
	Conclusão do plano de gestão integral do Complexo para o período subsequente à fase do soft opening					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Conclusão das minutas com vistas à gestão Integral do Cais das Artes pela própria OEI ou por outra entidade.																

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

As ações previstas neste projeto de cooperação serão realizadas até agosto de 2026, quando ocorrerá a finalização do ciclo de abertura do Museu do Cais no formato *soft opening*. Contudo, a vigência do projeto é de **18 (dezoito) meses**, a partir da data de assinatura do acordo de cooperação técnica, com o objetivo de ter o tempo necessário para avaliação dos resultados, elaboração do relatório de prestação de contas e adoção de medidas de transição para o modelo definitivo de gestão do equipamento.



5. ORÇAMENTO

As contratações necessárias para a execução do projeto serão detalhadas conforme especificações e propostas de orçamento a serem discutidas nas reuniões técnicas, levando em conta (1) a impossibilidade de se antever com precisão todos os custos relacionados à execução do projeto de cooperação técnica e (2) fatores como local, a disponibilidade de insumos, as variações e condições do mercado fornecedor para o objeto que se pretende contratar e a compatibilidade entre as especificações definidas entre a OEI e a contraparte nacional para consecução do projeto. Os valores a serem despendidos, contudo, não devem ultrapassar aqueles estipulados e previamente alinhados, salvo em situações não previsíveis.

5.1 Tabela de Remuneração (Pessoa Física)

Os valores estimados seguem preços médios praticados tanto pelo mercado como pelo Organismo, que remunera de acordo com a complexidade da atividade e expertise/formação exigida dos consultores, os quais serão submetidos mediante processo seletivo isonômico, com ampla concorrência e em respeito aos princípios retromencionados.

A determinação da remuneração dos consultores individuais é baseada na complexidade da atividade, que inclui o grau de conhecimento, habilidades, especialização e experiência exigidos para sua execução, bem como na natureza, prioridade e duração da atividade. Essa abordagem visa garantir uma remuneração justa e adequada, considerando tanto a expertise dos consultores quanto as exigências específicas de cada atividade contratada.

5.2 Empresas (Pessoa Jurídica)

As contratações necessárias para realização das atividades previstas no presente PCT são estimativas..

Vale ressaltar que no momento em que forem realizadas as contratações, a OEI irá estimar as contratações através de metodologia semelhante àquela utilizada em órgãos públicos, uma vez que se baseia na realização de pesquisa de preços, em que é considerada a sua compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, utilizando-se, para tanto, de contratações similares feitas pela OEI ou pela Administração Pública, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de

referência ou bancos de preço, tudo de modo a alcançar preços justos e compatíveis com aqueles praticados no mercado.

5.3 Previsão dos Elementos de Despesa

Or.	ITEM	VALOR
1	Contratações de Pessoas Físicas (PF)	R\$ 569.000,00
2	Contratações de Pessoas Jurídicas	R\$ 1.701.057,00
3	Logística	R\$ 186.592,00
	SUBTOTAL	R\$ 2.456.649,00
	OVERHEAD (8%)	R\$ 184.196,22
	TOTAL	R\$ 2.640.845,22

Elementos de Despesa	Discriminação dos Gastos
Pessoa Física	Contratação de consultores, técnicos, palestrantes, peritos etc.
Logística	Essas despesas referem-se aos deslocamentos e estadias dos convidados, palestrantes, consultores e membros da equipe que estejam envolvidos diretamente com as atividades previstas no Projeto. Também estão incluídos nessas despesas os pagamentos de passagens e diárias para o acompanhamento permanente do Projeto.
Subcontratos (pessoa jurídica)	Contratação de infraestrutura, atrações culturais e serviços especializados
Diversos	Os recursos incluídos nesse elemento de despesa são destinados a pequenos pagamentos relacionados a publicações de editais, taxas, tarifas, impostos e outros gastos eventuais referentes à execução do Projeto.
Custo de Administração	São os valores correspondentes a 8% do valor efetivamente desembolsado na execução do Projeto, a título de ressarcimento dos custos da cooperação prestada, principalmente: às ações gerenciais e administrativas que resultam na viabilidade e relevância do Projeto; à concepção e formulação conjunta do Projeto; e à organização e execução do Planos de trabalho e gerenciamento da implementação.

5.4 Gerenciamento dos recursos financeiros

Os aportes financeiros serão avaliados entre as partes cooperantes, em cada ciclo, levando em conta sua suficiência, tempestividade e oportunidade, tendo como premissa o fato de que o projeto deve ter garantidos os recursos necessários à contínua implementação das ações nele previstas, sem que isso resulte, todavia, transferências superiores às reais necessidades, tudo de molde a reduzir os custos financeiros e de oportunidade da contraparte nacional.

Haverá constante verificação da elegibilidade das despesas (se estão amparados por documentação de suporte válida, se são oriundos de processos de seleção ou aquisição adequados, se os bens ou serviços foram efetivamente entregues e se atendem às finalidades do projeto)

A OEI procederá à restituição ao Estado de eventual saldo de recursos não aplicados/utilizados e em seu poder, uma vez quitados os compromissos decorrentes do PCT. Os referidos recursos serão liberados no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do fim da vigência do acordo.

5.6 Cronograma de Desembolso

Observados os limites orçamentários e financeiros da SECULT, serão repassados à OEI, preferencialmente, conforme segue:

Mês	Total
Julho - 2025	R\$ 2.640.845,22 Referente às atividades do 1.º e 2.º ciclos *
Novembro -2025 (previsto)	Conforme proposta orçamentária a ser discutida e aprovada para o(s) ciclo(s) subsequente (s), ressalvada a possibilidade de redefinição da periodicidade dos repasses, podendo, inclusive, haver desembolsos no exercício financeiro seguinte (2026)



Total	R\$ 2.640.845,22*
-------	-------------------

6. GOVERNANÇA E GERENCIAMENTO DO PCT

6.1. O PCT será implementado pela OEI na modalidade de execução direta, observadas as regras do acordo, e seus arranjos de gestão e gerenciamento baseiam-se nas seguintes diretrizes:

6.1.1. O escritório da OEI no Brasil possui capacidade técnica e operacional para atender à demanda de execução direta do presente projeto;

6.1.2. Para alcançar os resultados e produtos previstos no PCT, a OEI poderá utilizar quadros próprios bem como promover a contratação de serviços e de pessoal para execução do projeto (pessoas físicas e jurídicas), cabendo-lhe, ainda, promover o treinamento e a capacitação de servidores estaduais, especialmente os efetivos, em temas específicos e compatíveis com o objeto do projeto;

6.1.3. A Secult é beneficiária direta do projeto e, como tal, trabalhará de forma articulada com a OEI, estabelecendo definições estratégicas e promovendo o acompanhamento e a correção do direcionamento técnico e operacional do projeto durante toda a sua execução;

6.1.4. A execução do projeto promoverá a contínua apropriação técnica e fortalecimento das capacidades institucionais da contraparte nacional, viabilizando a transferência e a internalização do conhecimento gerado no âmbito do projeto pelas equipes da Secult;

6.1.5. A Secult acompanhará a transferência das metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto e, no que couber, atuará para a formação de multiplicadores, de forma a garantir a plena internalização e sustentabilidade dos produtos desenvolvidos;

6.2. Caberá à OEI:

i) a coordenação e implementação técnica e administrativa do projeto;

ii) a gestão dos recursos para o alcance dos resultados e produtos definidos para o projeto;



- iii) o estabelecimento de processos confiáveis de monitoramento e avaliação;
- iv) a integração entre orçamentos, relatórios, planos de trabalho específicos e outros documentos do projeto, assegurando que lacunas e superposições de recursos orçamentários sejam corrigidas;
- v) a recomendação de realocação de recursos e revisões orçamentárias, quando necessário;
- vi) a elaboração dos planos de comunicação e informação do projeto para o público externo;
- vi) a entrega dos produtos gerados em decorrência da contratação de consultorias especializadas, entendidos como os documentos técnicos elaborados pelo consultor com os resultados dos serviços especializados desenvolvidos durante a execução do contrato de consultoria;
- viii) a elaboração de relatórios de progresso da execução do projeto para apreciação da Secult, contendo: (a) descrição sobre realização das ações e resultados previstos no projeto conforme matriz lógica; (b) execução financeira por linha orçamentária (contratação de consultorias, fornecedores, diárias, passagens etc.); (c) orçamento previsto, os desembolsos realizados pelo projeto, saldo atualizado e porcentagem executada; (d) lista completa de consultores contratados, com modalidade de contrato e objeto da contratação, bem como das empresas subcontratadas; (e) avaliação geral do andamento do projeto, com apresentação das etapas subsequentes e conclusões sobre os resultados alcançados e a alcançar.

6.3 - Caberá à Secult:

- i) Aprovar as diretrizes estratégicas para a implementação do projeto;
- ii) Promover o acompanhamento das atividades desenvolvidas no contexto do projeto, inclusive participando das decisões relacionadas às metodologias, ao conteúdo dos produtos e das capacitações, aos estudos e pesquisas a serem empreendidos.
- iii) Aprovar termos de referência para contratação de consultorias e serviços, pela aprovação dos produtos das consultorias e serviços especializados,

- 
- iv) Aprovar as propostas e revisões de orçamento, realizando os ajustes necessários para o alcance dos resultados esperados;
 - v) Sugerir ações para corrigir os rumos do projeto quando surgirem problemas estratégicos e de implementação; e
 - vi) Criar sinergias com parceiros públicos e privados para a consecução dos fins almejados pelo projeto.

7. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Execução e gestão do projeto

O modelo de execução e de gestão de Projeto da OEI está embasado na visão humana do trabalho, nos processos decisórios compartilhados e na função sociotécnica das atividades de capacitação institucional. A realização das atividades programadas será feita de forma participativa e cooperativa para que se possam gerar produtos qualitativamente adequados às demandas do presente Projeto.

Os processos de execução das atividades programadas, portanto, serão geridos a partir de uma matriz utilizada para avaliar os níveis de desempenho auferidos. Este procedimento assenta-se na ideia de que a execução, a gestão e a avaliação de desempenho constituem práticas eminentemente participativas. Assim, executar, gerenciar e avaliar, segundo essa concepção, tem como ponto focal a obtenção dos objetivos estabelecidos, a adequabilidade qualitativa dos resultados e a sustentabilidade dos processos e produtos gerados pelo Projeto. Em função dessa focalização são organizadas as avaliações a serem feitas durante e ao final da execução – monitoramento e avaliação de resultados. Nesses termos, a gestão dos processos de realização deste Projeto será feita por meio de quatro instrumentos detalhados a seguir.

a) Critérios de Desempenho: o monitoramento da execução do Projeto será feito por meio de critérios que são estabelecidos a partir da consecução dos objetivos específicos e de seus respectivos resultados.

b) Estrutura Gerencial: definiu-se para a execução deste Projeto uma estrutura de gestão que terá os seguintes níveis:

- Nível estratégico: formado por uma equipe que vai se encarregar de coordenar e supervisionar a execução das



atividades em todas as suas etapas.

- Nível tático: equipe que vai atuar no planejamento e na avaliação dos objetivos específicos e no acompanhamento direto dos resultados;
- Nível operacional: composto por equipe de base que irá operacionalizar as atividades vinculadas diretamente às áreas finalísticas.

c) Avaliação de Coerência: refere-se ao monitoramento que será feito para garantir que as atividades realizadas guardem total integração entre si, de forma a compor um conjunto sinérgico de forças operativas internas. Para isso, serão utilizados instrumentos regulares de comunicação entre os três níveis da estrutura gerencial.

d) Controle de Qualidade: além dos níveis de desempenho, obtidos do confronto entre tempo/atividades programadas e tempo/atividades realizadas, haverá que identificar e demonstrar os padrões de qualidade dos resultados alcançados. Para tanto, a equipe técnica irá atuar nos três níveis da estrutura gerencial e utilizará os instrumentos de comunicação disponíveis. Por meio desta comunicação sistemática, os níveis tático e operacional realizam as avaliações periódicas – nível estratégico, consubstanciando os resultados de eficiência.

Os dados e indicadores relacionados aos resultados obtidos pela gestão de desempenho serão registrados e apresentados em Relatórios de Gestão, cuja formatação e utilização são definidas e orientadas pela OEI.

7.2 Riscos e mecanismos de enfrentamento

Preliminarmente, importante destacar que as suposições indicadas para determinar a probabilidade e o impacto do risco mudam conforme o projeto avança. O plano de ação, nesse contexto, é um processo incessante e contínuo, posto que podem surgir novos riscos ao longo do ciclo de vida do projeto. Isso significa que o plano de ação é, em boa medida, um “*plano em ação*”, durante o desenrolar do programa. Planejar passa a ser o cálculo que precede e preside a decisão sobre como, quem, onde e quando agir para realizar os objetivos maiores do plano, no qual constantemente, em cada nova situação criada pelo agir anterior, se repetem o cálculo, a ação, a avaliação de resultados e a correção de rumos.

Outrossim, uma etapa primordial no desenvolvimento do Plano de Ação é a taxonomia do risco. Nos eventos indicados, a categorização está relacionada às áreas



ou campos de atuação em que o evento é observado. A execução deste Projeto de cooperação técnica depara-se com três fatores de risco os quais podem dificultá-la ou comprometer seus resultados. As naturezas desses fatores são de ordem: político-orçamentária, gerencial e programática.

- Os riscos político-orçamentários relacionam-se a eventuais mudanças de dirigentes no âmbito do Governo Estadual. Além disso, podem ocorrer alterações orçamentárias em função da conjuntura econômica nacional e internacional, causando instabilidades na economia estadual.
- Os riscos gerenciais referem-se à possibilidade de ocorrer mudanças nas equipes de execução das ações previstas no Projeto. Essas modificações poderão acontecer em função de pedidos de desligamento, desvios de conduta e alterações políticas motivadas por afastamento de dirigentes devido a eleições, dentre outros. Há ainda o risco de baixa motivação ou envolvimento interno dos servidores e dirigentes no cumprimento das metas do Projeto.
- Os riscos de ordem programática se referem a eventuais mudanças às prioridades governamentais para as operações do Cais das Artes, ocasionando revisões na programação já definida.

RISCO	MEDIDA DE MITIGAÇÃO
Político-orçamentários	
1. Não alcançar nível de comprometimento de 100% dos recursos em tempo de executá-los por completo	• Identificar possíveis novas intervenções a serem financiadas, restritas a processos de aquisição mais simplificados ou financiadores externos (patrocinadores).
2. Atrasos na elaboração de termos de referência, especificações técnicas e orçamentos, atrasando o início dos processos de aquisição	• Contar com equipe de apoio complementar.
3. Planejamento físico-financeiro não se concretiza pois há um descompasso no recebimento de informações atualizadas sobre execução dos contratos	• Aprimorar processo interno para o repasse de informações em tempo e forma adequados.
Riscos gerenciais	
4. Não conseguir analisar produtos de contratos com celeridade necessária por falta de equipe técnica interna suficiente vs. quantidade de contratos em andamento	• Identificar áreas técnicas em que haverá gargalo e avaliar possibilidade de ampliar equipe técnica
5. Dependência de atores externos na gestão de contratos ocasiona atrasos e não permite execução antes do último prazo de desembolso	• Estabelecer cronogramas com datas fixas para análise de processos por parte de técnicos externos, respaldada pelo alto nível gerencial

RISCO	MEDIDA DE MITIGAÇÃO
Ordem programática	
6. Mudança da gestão da SECULT impactar configuração atual das reuniões, provocando perda de histórico e declínio na execução do programa	Sensibilizar alta gestão sobre importância de permanência de histórico no âmbito da unidade em momento crítico de execução do empréstimo
7. Não alcançar execução física e financeira até último desembolso por dificuldades no planejamento e monitoramento de ações desenvolvidas	Concluir contratação de especialista em planejamento e monitoramento
8. Pouca disponibilidade de técnicos da SECULT	Sensibilizar a alta gestão da SECULT para a necessidade de priorização de ações do programa e identificação conjunta de outras possíveis medidas de mitigação
9. Atrasos na conclusão das obras do Cais das Artes	Repactuação de prazos entre as partes, de modo a garantir o aproveitamento dos produtos e resultados já obtidos no âmbito do PCT

Sobreleva destacar, neste ponto, que os riscos que demandam um plano de resposta são aqueles que representam maior impacto ao programa. Isto é, não é prático – nem economicamente viável – desenvolver planos de resposta para todos os riscos, de modo que é necessário encontrar um equilíbrio entre o custo de desenvolver uma resposta a um risco, de um lado, e seu impacto potencial, do outro. Em muitos casos, o custo de implementar uma resposta pode ser maior do que o custo do impacto, caso o risco ocorra.

Por fim, as medidas de mitigação elencadas mais se aproximam de controles de prevenção ao risco. Isso porque a mitigação está relacionada à atenuação do impacto ou diminuição da probabilidade de que o risco aconteça, isto é, são os controles executados após a ocorrência do risco com o intuito de diminuir o impacto de suas consequências; ao passo que a prevenção compõe os controles existentes que atuam sobre as possíveis causas do risco, com o objetivo de prevenir a sua ocorrência.

7.3 Matriz lógica de avaliação

Objetivo	Resultado	Atividades	Meta	Indicador	Meios de verificação
----------	-----------	------------	------	-----------	----------------------



Objetivo específico 1	Marco conceitual do Cais das Artes definido	Levantamento de instituições e especialistas para gerar conteúdo. Produção, realização e avaliação de um seminário internacional workshop com personalidades de referência de atuação na área de educação.	Mapear instituições e especialistas da área Desenvolver os conceitos balizadores para o conteúdo da exposição e do Museu.	* número de instituições e especialistas número de horas de reuniões realizadas * quantidade de temas desenvolvidos durante o workshop.	Relatório descritivo dos conteúdos gerados entregue ao final dos encontros e os dados das instituições especialistas
Objetivo específico 1	Projetos e estudos técnicos especializados para viabilizar a operação inicial dos equipamentos (teatro, museu e praça).	* Diagnóstico * Elaboração dos projetos técnicos, plano museológico e de relatórios dos estudos	Tornar as operações iniciais do museu e a gestão do Complexo viável.	Relatórios de execução	Dados do Plano cruzados com realidade de captação de recursos e investimentos do governo.
Objetivo específico 2	Inauguração e operação inicial do museu no formato soft opening pelo período de 6 (seis) meses	Funcionamento concomitante à elaboração do planejamento estratégico de médio e longo prazos. Fase de experimentação dos custos e das	Iniciar o desenvolvimento de uma exposição criativa, tecnológica e viável, que tenha fundamen	Relatórios de especialistas	Parâmetros definidos pelos especialistas



		potencialidades do Complexo	tação de seus conceitos nas discussões atuais e relevantes sobre a Cultura.		
--	--	-----------------------------	---	--	--

7.4 Prestação de contas

A prestação de contas seguirá o formato ora estipulado no Acordo de Cooperação, que estabelece que a OEI prestará contas da execução dos recursos ora transferidos por meio de relatório, observadas as regras e manuais da OEI, incluindo relatórios financeiros e de cumprimentos de objeto com os resultados alcançados e o cumprimento de metas estabelecidas.

No que se refere ao acompanhamento do andamento do Projeto, este deverá ser feito por meio de reuniões com a equipe técnica da Secult.

7.5 Revisões ou alterações do Projeto de Cooperação Técnica

Poderá ser realizado aditivo do presente Projeto de Cooperação Técnica a fim de incorporar custos não previstos, momento em que as partes se comprometem a revisar e ajustar o orçamento inicialmente acordado.

7.6 Base legal

O presente projeto será executado com base no Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, Ciência e Cultura, firmado em Brasília, em 21 de setembro de 2011, promulgado no Brasil pelo Decreto nº 8.289, de 25 de julho de 2014, antecedido pelo Acordo de Sede (Decreto nº 5.128, de 6 de julho de 2004), e o Convênio de Santo Domingo – Ata de Registro dos Estatutos da OEI (Decreto nº 7.503, de 24 de junho de 2011, assim como os manuais e regras da OEI no Brasil.



Embasam o presente projeto, também, o Decreto Estadual nº 5694-R, de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidade da Administração Pública Estadual, direta e indireta, para fins de celebração e execução de acordos executivos de cooperação técnica internacional que sejam complementares a Acordos Básicos firmados pela República Federativa do Brasil com organizações internacionais.

Não se aplicam as normas que regulam as parcerias entre o governo brasileiro e organizações da sociedade civil ou organizações sociais, nem tampouco as normas do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, que regula a atuação de organismos internacionais exclusivamente junto à Administração Pública Federal.

8. CONCLUSÃO

Como principal legado, pretende-se que o PCT possibilite, para além da implantação e inauguração exitosa de um empreendimento público da envergadura e importância do Cais das Artes, uma atuação mais eficiente e eficaz da Secult na gestão futura e na garantia de sustentabilidade do equipamento cultural, a partir do aperfeiçoamento de seus quadros profissionais e de sua infraestrutura técnica; do aprimoramento de seus processos internos; da elaboração e implementação de planos e estratégias de ação com maior qualidade; da apropriação de conhecimentos gerenciais que permitam uma melhor formulação e execução de programas públicos ou de ações públicas que envolvam parcerias com o setor privado e não-governamental, contribuindo para a geração de impactos mensuráveis na promoção da cidadania cultural e nos indicadores socioeconômicos.

OEI

Organización de Estados
Iberoamericanos

Organização de Estados
Ibero-americanos

Plano de Trabalho CAIS DAS ARTES - Versão Final docx 1 pdf

Código do documento 8a190e75-5234-4b3e-be21-814ed788b5ab



Assinaturas



Rodrigo de Oliveira Santos Rossi
rodrigo.rossi@oei.int
Assinou



Fabício Noronha Fernandes
gabinete@secult.es.gov.br
Assinou

Fabício Noronha Fernandes

Eventos do documento

24 Jul 2025, 10:00:32

Documento 8a190e75-5234-4b3e-be21-814ed788b5ab **criado** por ALEXANDRO LIMA E SILVA (0eb067f8-7871-4b8d-bb05-19fcfb2feef5). Email: alexandro.lima@bra.projetos-oei.org. - DATE_ATOM: 2025-07-24T10:00:32-03:00

24 Jul 2025, 10:00:48

ALEXANDRO LIMA E SILVA (0eb067f8-7871-4b8d-bb05-19fcfb2feef5). Email: alexandro.lima@bra.projetos-oei.org. **REMOVEU** o signatário **amira.lizarazo@oei.int** - DATE_ATOM: 2025-07-24T10:00:48-03:00

24 Jul 2025, 10:01:04

Assinaturas **iniciadas** por ALEXANDRO LIMA E SILVA (0eb067f8-7871-4b8d-bb05-19fcfb2feef5). Email: alexandro.lima@bra.projetos-oei.org. - DATE_ATOM: 2025-07-24T10:01:04-03:00

24 Jul 2025, 17:55:57

RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS ROSSI **Assinou** (7c495fff-5ce8-4857-9182-cdbc0d6b5121) - Email: rodrigo.rossi@oei.int - IP: 189.112.249.157 (189-112-249-157.static.ctbcnetsuper.com.br porta: 6146) - Documento de identificação informado: 043.816.135-11 - DATE_ATOM: 2025-07-24T17:55:57-03:00

25 Jul 2025, 11:10:31

FABÍCIO NORONHA FERNANDES **Assinou** - Email: gabinete@secult.es.gov.br - IP: 201.62.39.162 (h162-n39.es.gov.br porta: 11402) - Documento de identificação informado: 111.780.137-31 - DATE_ATOM: 2025-07-25T11:10:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):abbac69c70192ffd63b181c09b651bb5f71be8b1df63806a24a40a122cbe651f
(SHA512):7ddc256bba34753d8115b3b8d0734904dcc3aaa90c311b032627c3976ec1346414651db5c1c467f2213fd35964f57cab9558e9c0e74409c26c2167f2c718626a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/08/2025 15:10:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PRISCILA DE LAI CRUZ GODOY (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - GAB - SECULT - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0C1WLX>